

PUBLICADO

DECRETO Nº 2.513, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Em, 10/10/22
Maria Rafaela
Responsável

Aprovação do Condomínio Reserva Serra Negra, na modalidade de condomínio de lotes, localizado em Serra Negra, deste Município dos Bezerros (PE).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, IV da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 4.591/64, Art. 8º; Código Civil Brasileiro de 2002 (Lei nº 10.406/2002, Art. 1.358-A); e Lei Complementar Municipal nº 15, de 19 Dezembro de 2007 (Plano Diretor Municipal), e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Condomínio Reserva Serra Negra, a ser implantado na Serra Negra, situado neste município, na ZESN (Zona Especial de Serra Negra), com área total de 110.327,00m², de propriedade da empresa Serra Negra Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.394.472/0001-53, registrada no Cartório do 1º Ofício de Bezerros sob matrícula nº 18.747. Descrição de levantamento: Uma propriedade denominada **NATURE SERRA NEGRA**, localizada neste município. Área líquida: 11,0242ha; Área da estrada: 0,0085ha; Área total: 11,0327ha; Perímetro: 2.306,01m; Sistema UTM: SIRGAS (Brasil)2000; Meridiano Central: 33°00'W; Descrição: AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM SIRGAS (Brasil)2000 E REFERENCIADAS NO MERIDIANO CENTRAL 33900° W. A DESCRIÇÃO TEM INÍCIO NO VÉRTICE V.01 COM AS COORDENADAS UTM E= 194.537,161m E N= 9.093.969,342m, COM ÂNGULO INTERNO 82°24'46" E AZIMUTE DE 230°41'13, SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 2,40m; DESTE SEGUE ATÉ O V.02, COM AS COORDENADAS (E=194.535,306m E N=9.093.967,823m). COM ÂNGULO INTERNO 181°51'51" E AZIMUTE DE 232°33'04" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA NA EXTENSÃO DE 5,13m; DESTE SEGUE ATÉ O V.03, COM AS COORDENADAS (E=194.531,235m E N=9.093.964,705m), COM ÂNGULO INTERNO 180°19'16" E AZIMUTE DE 232°52'20", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 5,25m; DESTE SEGUE ATÉ O V.04, COM AS COORDENADAS (E=194.527,049 m E N=9.093.961,536m), COM ÂNGULO INTERNO 170°19'36" E AZIMUTE DE 223°11'56", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 3,02m; DESTE SEGUE ATÉ O V.05, COM AS COORDENADAS (E=194.524,985 m E N=9.093.959,338m), COM ÂNGULO INTERNO 178°40'27" E AZIMUTE DE 221°52'23" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 3,55m; DESTE SEGUE ATÉ O V.06, COM AS COORDENADAS (E=194.522,614 m E N=9.093.956,693m), COM ÂNGULO INTERNO 167°04'07" E AZIMUTE DE 208°56'30" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA NA EXTENSÃO DE 3,06m; DESTE SEGUE ATÉ O V.07, COM AS COORDENADAS (E=194.521,132 m E N=9.093.954,013m), COM ÂNGULO INTERNO 181°46'13" E AZIMUTE DE 210°42'43", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 20,04m; DESTE SEGUE ATÉ O V.08, COM AS COORDENADAS (E=194.510,899 m E N=9.093.936,787m), COM ÂNGULO INTERNO 192°21'44" E AZIMUTE DE 223°04'27", SEGUE

CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA. NA EXTENSÃO DE 7,60m; DESTE SEGUE ATÉ O V.09, COM AS COORDENADAS (E=194.505,711 m E N=9.093.931,238m), COM ÂNGULO INTERNO 165°00'53" E AZIMUTE DE 208°05'20", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 5,53m; DESTE SEGUE ATÉ O V.10, COM AS COORDENADAS (E=194.503,106 m E N=9.093.926,357m). COM ÂNGULO INTERNO 167°40'58" E AZIMUTE DE 195°46'18", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 7,47m; DESTE SEGUE ATÉ O V.11, COM AS COORDENADAS (E=194.501,075 m E N=9.093.919,166m), COM ÂNGULO INTERNO 183°52'36" E AZIMUTE DE 199°38'54", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 4,84m; DESTE SEGUE ATÉ O V.12, COM AS COORDENADAS (E=194.499,448 m E N=9.093.914,609m), COM ÂNGULO INTERNO 181°59'13" E AZIMUTE DE 201°38'07", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 4,23m; DESTE SEGUE ATÉ O V.13, COM AS COORDENADAS (E=194.497,890 m E N=9.093.910,681m), COM ÂNGULO INTERNO 172°36'58" E AZIMUTE DE 194°15'05", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 9,11m; DESTE SEGUE ATÉ O V.14, COM AS COORDENADAS (E=194.495,648 m E N=9.093.901,854m). COM ÂNGULO INTERNO 178°12'12" E AZIMUTE DE 192°27'17" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 8,74m; DESTE SEGUE ATÉ O V.15, COM AS COORDENADAS (E=194.493,764 m E N=9.093.893,324m), COM ÂNGULO INTERNO 180°35'52" E AZIMUTE DE 193°03'09", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 2,74m; DESTE SEGUE ATÉ O V.16, COM AS COORDENADAS (E=194.493,145 m E N=9.093.890,654m), COM ÂNGULO INTERNO 168°33'47" E AZIMUTE DE 181°36'56", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 6,99m; DESTE SEGUE ATÉ O V.17, COM AS COORDENADAS (E=194.492,948 m E N=9.093.883,670m), COM ÂNGULO INTERNO 181°07'20" E AZIMUTE DE 182°44'16", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 4,44m; DESTE SEGUE ATÉ O V.18, COM AS COORDENADAS (E=194.492,736 m E N=9.093.879,237m), COM ÂNGULO INTERNO 177°18'35" E AZIMUTE DE 180°02'51", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 9,62m; DESTE SEGUE ATÉ O V.19, COM AS COORDENADAS (E=194.492,728 m E N=9.093.869,618m), COM ÂNGULO INTERNO 161°27'19" E AZIMUTE DE 161°30'10", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 4,95m; DESTE SEGUE ATÉ O V.20, COM AS COORDENADAS (E=194.494,298 m E N=9.093.664,925m), COM ÂNGULO INTERNO 181°28'35" E AZIMUTE DE 162°58'45", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 9,76m; DESTE SEGUE ATÉ O V.21, COM AS COORDENADAS (E=194.497,156 m E N=9.093.855,589m), COM ÂNGULO INTERNO 180°41'40" E AZIMUTE DE 163°40'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 12,07m; DESTE SEGUE ATÉ O V.22, COM AS COORDENADAS (E=194.500,548 m E N=9.093.844,009m), COM ÂNGULO INTERNO 180°27'43" E AZIMUTE DE 164°08'08", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 12,15m; DESTE SEGUE ATÉ O V.23, COM AS COORDENADAS (E=194.503,869 m E N=9.093.832,323m), COM ÂNGULO INTERNO 179°28'36" E AZIMUTE DE 163°36'44", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 5,46m; DESTE SEGUE ATÉ O V.24, COM AS COORDENADAS (E=194.505,410 m E N=9.093.827,083m), COM ÂNGULO INTERNO 193°17'36" E AZIMUTE DE 176°54'20", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 6,63m; DESTE SEGUE ATÉ O V.25, COM AS COORDENADAS (E=194.505,768 m E N=9.093.820,461m), COM ÂNGULO INTERNO 199°17'03" E AZIMUTE DE 196°11'23", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 14,57m; DESTE SEGUE ATÉ O V.26, COM AS

COORDENADAS (E=194.501,706 m E N=9.093.806,470m), COM ÂNGULO INTERNO 190°31'18" E AZIMUTE DE 206°42'41", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 4,38m; DESTE SEGUE ATÉ O V.27, COM AS COORDENADAS (E=194.499,737 m E N=9.093.802,557m), COM ÂNGULO INTERNO 185°25'22" E AZIMUTE DE 212°08'03", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 15,44m; DESTE SEGUE ATÉ O V.28, COM AS COORDENADAS (E=194.491,523 m E N=9.093.789,480m), COM ÂNGULO INTERNO 180°31'17" E AZIMUTE DE 212°39'20", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 16,82m; DESTE SEGUE ATÉ O V.29, COM AS COORDENADAS (E=194.482,448 m E N=9.093.775,320m), COM ÂNGULO INTERNO 177°30'25" E AZIMUTE DE 210°09'45", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 16,98m; DESTE SEGUE ATÉ O V.30, COM AS COORDENADAS (E=194.473,914m E N=9.093.760,635m), COM ÂNGULO INTERNO 176°29'23" E AZIMUTE DE 206°39'08", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 16,17m; DESTE SEGUE ATÉ O V.31, COM AS COORDENADAS (E=194.466,661m E N=9.093.746,184m), COM ÂNGULO INTERNO 179°33'44" E AZIMUTE DE 206°12'52", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA NA EXTENSÃO DE 21,85m; DESTE SEGUE ATÉ O V.32, COM AS COORDENADAS (E=194.457,011 m E N=9.093.726,585m), COM ÂNGULO INTERNO 318°45'06" E AZIMUTE DE 344°57'58", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 7,31m; DESTE SEGUE ATÉ O V.33, COM AS COORDENADAS (E=194.455,114 m E N=9.093.733,648m), COM ÂNGULO INTERNO 177°42'05" E AZIMUTE DE 342°40'03", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 74,13m; DESTE SEGUE ATÉ O V.34, COM AS COORDENADAS (E=194.433,029 m E N=9.093.804,413m), COM ÂNGULO INTERNO 170°34'42" E AZIMUTE DE 333°14'45", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 45,37m; DESTE SEGUE ATÉ O V.35, COM AS COORDENADAS (E=194.412,604 m E N=9.093.844,928m), COM ÂNGULO INTERNO 179°27'07" E AZIMUTE DE 332°41'52", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 40,53m; DESTE SEGUE ATÉ O V.36, COM AS COORDENADAS (E=194.394,012 m E N=9.093.880,946m), COM ÂNGULO INTERNO 106°27'24" E AZIMUTE DE 259°09'16", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 5,25m; DESTE SEGUE ATÉ O V.37, COM AS COORDENADAS (E=194.388,855 m E N=9.093.879,958m), COM ÂNGULO INTERNO 179°56'48" E AZIMUTE DE 259°06'04", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 20,64m; DESTE SEGUE ATÉ O V.38, COM AS COORDENADAS (E=194.368,590 m E N=9.093.876,056m), COM ÂNGULO INTERNO 179°19'59" E AZIMUTE DE 258°26'03", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 10,80m; DESTE SEGUE ATÉ O V.39, COM AS COORDENADAS (E=194.358,006 m E N=9.093.873,890m), COM ÂNGULO INTERNO 180°28'42" E AZIMUTE DE 258°54'45" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 15,67m; DESTE SEGUE ATÉ O V.40, COM AS COORDENADAS (E=194.342,631 m E N=9.093.870,877m), COM ÂNGULO INTERNO 180°06'25" E AZIMUTE DE 259°01'10", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 11,94m; DESTE SEGUE ATÉ O V.41, COM AS COORDENADAS (E=194.330,906 m E N=9.093.868,602m), COM ÂNGULO INTERNO 179°59'44" E AZIMUTE DE 259°00'54" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 10,13m; DESTE SEGUE ATÉ O V.42, COM AS COORDENADAS (E=194.320,958 m E N=9.093.866,671m), COM ÂNGULO INTERNO 179°46'24" E AZIMUTE DE 258°47'18", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 10,30m; DESTE SEGUE ATÉ O V.43, COM AS COORDENADAS (E=194.310,853 m E N=9.093.864,668m), COM ÂNGULO INTERNO 188°14'11" E AZIMUTE DE 267°01'29", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 14,04m; DESTE SEGUE ATÉ O V.44, COM AS COORDENADAS (E=194.296,828 m E N=9.093.863,939m), COM ÂNGULO

INTERNO 180°16'14" E AZIMUTE DE 267°17'43" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 10,13m; DESTE SEGUE ATÉ O V.45, COM AS COORDENADAS (E=194.286,710 m E N=9.093.863,461m), COM ÂNGULO INTERNO 265°22'35" E AZIMUTE DE 352°40'18", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 1,22m; DESTE SEGUE ATÉ O V.46, COM AS COORDENADAS (E=194.286,554 m E N=9.093.864,674m), COM ÂNGULO INTERNO 189°06'11" E AZIMUTE DE 1°46'29", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 19,54m; DESTE SEGUE ATÉ O V.47, COM AS COORDENADAS (E=194.287,159 m E N=9.093.884,202m), COM ÂNGULO INTERNO 179°51'01" E AZIMUTE DE 1°37'30", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 6,95m; DESTE SEGUE ATÉ O V.48, COM AS COORDENADAS (E=194.287,356 m E N=9.093.891,147m), COM ÂNGULO INTERNO 179°51'21" E AZIMUTE DE 1°28'51" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 11,73m; DESTE SEGUE ATÉ O V.49, COM AS COORDENADAS (E=194.287,659 m E N=9.093.902,870m), COM ÂNGULO INTERNO 179°56'21" E AZIMUTE DE 1°25'12", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 12,03m; DESTE SEGUE ATÉ O V.50, COM AS COORDENADAS (E=194.287,957 m E N=9.093.914,894m), COM ÂNGULO INTERNO 179°56'21" E AZIMUTE DE 1°21'33", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 16,70m; DESTE SEGUE ATÉ O V.51, COM AS COORDENADAS (E=194.288,353 m E N=9.093.931,587m), COM ÂNGULO INTERNO 181°38'32" E AZIMUTE DE 3°00'05", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 5,46m; DESTE SEGUE ATÉ O V.52, COM AS COORDENADAS (E=194.288,639 m E N=9.093.937,042m), COM ÂNGULO INTERNO 176°47'10" E AZIMUTE DE 359°47'15" SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 44,47m; DESTE SEGUE ATÉ O V.53, COM AS COORDENADAS (E=194.288,474 m E N=9.093.981,512m), COM ÂNGULO INTERNO 168°46'46" E AZIMUTE DE 348°34'01", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 9,95m; DESTE SEGUE ATÉ O V.54, COM AS COORDENADAS (E=194.286,502 m E N=9.093.991,263m), COM ÂNGULO INTERNO 93°17'01" E AZIMUTE DE 261°51'02" SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 101,21m; DESTE SEGUE ATÉ O V.55, COM AS COORDENADAS (E=194.186,313 m E N=9.093.976,916m), COM ÂNGULO INTERNO 94°34'18" E AZIMUTE DE 176°25'20", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 5,24m; DESTE SEGUE ATÉ O V.56, COM AS COORDENADAS (E=194.186,640m E N=9.093.971,686m), COM ÂNGULO INTERNO 185°45'05" E AZIMUTE DE 182°10'25" SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 13,34m; DESTE SEGUE ATÉ O V.57, COM AS COORDENADAS (E=194.186,134m E N=9.093.958,355m), COM ÂNGULO INTERNO 184°28'54" E AZIMUTE DE 186°39'19", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 14,06m; DESTE SEGUE ATÉ O V.58, COM AS COORDENADAS (E=194.184,505 m E N=9.093.944,394m), COM ÂNGULO INTERNO 177°44'39" E AZIMUTE DE 184°23'58", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 6,26m; DESTE SEGUE ATÉ O V.59, COM AS COORDENADAS (E=194.184,025 m E N=9.093.938,155m), COM ÂNGULO INTERNO 175°19'20" E AZIMUTE DE 179°43'18", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 15,65m; DESTE SEGUE ATÉ O V.60, COM AS COORDENADAS (E=194.184,101 m E N=9.093.922,508m), COM ÂNGULO INTERNO 179°36'52" E AZIMUTE DE 179°20'10", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 8,80m; DESTE SEGUE ATÉ O V.61, COM AS COORDENADAS (E=194.184,203 m E N=9.093.913,705m), COM ÂNGULO INTERNO 174°53'30" E AZIMUTE DE 174°13'40", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 8,22m; DESTE SEGUE ATÉ O V.62, COM AS COORDENADAS (E=194.185,030 m E N=9.093.905,524m), COM ÂNGULO INTERNO 181°00'18" E AZIMUTE DE 175°13'58", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,64m; DESTE SEGUE ATÉ O V.63, COM AS COORDENADAS (E=194.185,914 m E

N=9.093.894,924m), COM ÂNGULO INTERNO 181°14'24" E AZIMUTE DE 176°28'22", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,99m; DESTE SEGUE ATÉ O V.64, COM AS COORDENADAS (E=194.186,590 m E N=9.093.883,957m), COM ÂNGULO INTERNO 180°15'29" E AZIMUTE DE 176°43'51", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 16,22m; DESTE SEGUE ATÉ O V.65, COM AS COORDENADAS (E=194.187,515 m E N=9.093.867,763m), COM ÂNGULO INTERNO 178°35'35" E AZIMUTE DE 175°19'26", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 8,80m; DESTE SEGUE ATÉ O V.66, COM AS COORDENADAS (E=194.188,232 m E N=9.093.858,997m), COM ÂNGULO INTERNO 180°37'42" E AZIMUTE DE 175°57'08", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 12,13m; DESTE SEGUE ATÉ O V.67, COM AS COORDENADAS (E=194.189,088 m E N=9.093.846,900m), COM ÂNGULO INTERNO 179°08'59" E AZIMUTE DE 175°06'07", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 9,53m; DESTE SEGUE ATÉ O V.68, COM AS COORDENADAS (E=194.189,902 m E N=9.093.837,401m), COM ÂNGULO INTERNO 181°15'22" E AZIMUTE DE 176°21'29", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 16,52m; DESTE SEGUE ATÉ O V.69, COM AS COORDENADAS (E=194.190,951 m E N=9.093.820,919m), COM ÂNGULO INTERNO 179°47'02" E AZIMUTE DE 176°08'31", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 8,99m; DESTE SEGUE ATÉ O V.70, COM AS COORDENADAS (E=194.191,556 m E N=9.093.811,947m), COM ÂNGULO INTERNO 180°24'08" E AZIMUTE DE 176°32'39" SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,04m; DESTE SEGUE ATÉ O V.71, COM AS COORDENADAS (E=194.192,161 m E N=9.093.801,928m), COM ÂNGULO INTERNO 178°53'15" E AZIMUTE DE 175°25'54", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 44,55m; DESTE SEGUE ATÉ O V.72, COM AS COORDENADAS (E=194.195,709 m E N=9.093.757,522m), COM ÂNGULO INTERNO 181°55'10" E AZIMUTE DE 177°21'04", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 9,59m; DESTE SEGUE ATÉ O V.73, COM AS COORDENADAS (E=194.196,152 m E N=9.093.747,946m), COM ÂNGULO INTERNO 175°33'47" E AZIMUTE DE 172°54'51", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 11,41m; DESTE SEGUE ATÉ O V.74, COM AS COORDENADAS (E=194.197,559 m E N=9.093.736,627m), COM ÂNGULO INTERNO 180°57'40" E AZIMUTE DE 173°52'31", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. ADRIANA MARIA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 12,92m; DESTE SEGUE ATÉ O V.75, COM AS COORDENADAS (E=194.198,938 m E N=9.093.723,776m), COM ÂNGULO INTERNO 86°00'01" E AZIMUTE DE 79°52'32", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 21,50m; DESTE SEGUE ATÉ O V.76, COM AS COORDENADAS (E=194.220,101 m E N=9.093.727,555m), COM ÂNGULO INTERNO 180°47'55" E AZIMUTE DE 80°40'27", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 12,34m; DESTE SEGUE ATÉ O V.77, COM AS COORDENADAS (E=194.232,274 m E N=9.093.729,554m), COM ÂNGULO INTERNO 190°56'00" E AZIMUTE DE 91°36'27", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 1,35m; DESTE SEGUE ATÉ O V.78, COM AS COORDENADAS (E=194.233,628 m E N=9.093.729,516m), COM ÂNGULO INTERNO 165°31'37" E AZIMUTE DE 77°08'04", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 15,32m; DESTE SEGUE ATÉ O V.79, COM AS COORDENADAS (E=194.248,567 m E N=9.093.732,928m), COM ÂNGULO INTERNO 183°11'34" E AZIMUTE DE 80°19'38", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 8,20m; DESTE SEGUE ATÉ O V.80, COM AS COORDENADAS (E=194.256,646 m E N=9.093.734,305m), COM ÂNGULO INTERNO 179°52'01" E AZIMUTE DE 80°11'39", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 6,72m; DESTE SEGUE ATÉ O V.81, COM AS COORDENADAS (E=194.263,271 m E N=9.093.735,450m), COM ÂNGULO INTERNO 183°17'46" E AZIMUTE DE 83°29'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 3,89m;

DESTE SEGUE ATÉ O V.82, COM AS COORDENADAS (E=194.267,136 m E N=9.093.735,891m), COM ÂNGULO INTERNO 171°24'00" E AZIMUTE DE 74°53'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 15,28m; DESTE SEGUE ATÉ O V.83, COM AS COORDENADAS (E=194.281,888 m E N=9.093.739,874m), COM ÂNGULO INTERNO 180°14'12" E AZIMUTE DE 75°07'37", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,30m; DESTE SEGUE ATÉ O V.84, COM AS COORDENADAS (E=194.291,844 m E N=9.093.742,518m), COM ÂNGULO INTERNO 181°23'11" E AZIMUTE DE 76°30'48", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 14,40m; DESTE SEGUE ATE O V.85, COM AS COORDENADAS (E=194.305,850 m E N=9.093.745,877m), COM ÂNGULO INTERNO 176°19'55" E AZIMUTE DE 72°50'43", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 12,99m; DESTE SEGUE ATÉ O V.86, COM AS COORDENADAS (E=194.318,261 m E N=9.093.749,708m), COM ÂNGULO INTERNO 180°33'19" E AZIMUTE DE 73°24'02" SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 12,77m; DESTE SEGUE ATÉ O V.87, COM AS COORDENADAS (E=194.330,502 m E N=0.093.753,357m), COM ÂNGULO INTERNO 272°55'52" E AZIMUTE DE 166°19'54", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 5,13m; DESTE SEGUE ATÉ O V.88, COM AS COORDENADAS (E=194.331,715 m E N=9.093.748,369m), COM ÂNGULO INTERNO 177°23'07" E AZIMUTE DE 163°43'01" SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 15,14m; DESTE SEGUE ATÉ O V.89, COM AS COORDENADAS (E=194.335,960 m E N=9.093.733,836m), COM ÂNGULO INTERNO 180°17'40" E AZIMUTE DE 164°00'41", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 12,50m; DESTE SEGUE ATÉ O V.90, COM AS COORDENADAS (E=194.339,402 m E N=9.093.721,823m), COM ÂNGULO INTERNO 178°29'56" E AZIMUTE DE 162°30'37", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 7,78m; DESTE SEGUE ATÉ O V.91, COM AS COORDENADAS (E=194.341,740 m E N=9.093.714,403m), COM ÂNGULO INTERNO 177°05'46" E AZIMUTE DE 159°36'23", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 6,26m; DESTE SEGUE ATÉ O V.92, COM AS COORDENADAS (E=194.343,923 m E N=9.093.708,531m), COM ÂNGULO INTERNO 176°27'02" E AZIMUTE DE 156°03'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,07m; DESTE SEGUE ATÉ O V.93, COM AS COORDENADAS (E=194.348,009m E N=9.093.699,329m), COM ÂNGULO INTERNO 179°39'15" E AZIMUTE DE 155°42'40", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 18,79m; DESTE SEGUE ATÉ O V.94, COM AS COORDENADAS (E=194.355,739m E N=9.093.682,200m), COM ÂNGULO INTERNO 179°25'41" E AZIMUTE DE 155°08'21", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,90m; DESTE SEGUE ATÉ O V.95, COM AS COORDENADAS (E=194.360,322 m E N=9.093.672,309m), COM ÂNGULO INTERNO 177°54'04" E AZIMUTE DE 153°02'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 13,71m; DESTE SEGUE ATÉ O V.96, COM AS COORDENADAS (E=194.366,536 m E N=9.093.660,092m), COM ÂNGULO INTERNO 181°24'29" E AZIMUTE DE 154°26'54", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 10,97m; DESTE SEGUE ATÉ O V.97, COM AS COORDENADAS (E=194.371,268 m E N=9.093.650,194m), COM ÂNGULO INTERNO 181°47'56" E AZIMUTE DE 156°14'50", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA VANUZA BEZERRA DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 11,79m; DESTE SEGUE ATÉ O V.98, COM AS COORDENADAS (E=194.376,018 m E N=9.093.639,400m), COM ÂNGULO INTERNO 90°36'23" E AZIMUTE DE 66°51'13", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 6,88m; DESTE SEGUE ATÉ O V.99, COM AS COORDENADAS (E=194.382,341 m E N=9.093.642,103m), COM ÂNGULO INTERNO 178°17'39" E AZIMUTE DE 65°08'52", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 12,79m;

DESTE SEGUE ATÉ O V.100, COM AS COORDENADAS (E=194.393,946 m E N=9.093.647,478m), COM ÂNGULO INTERNO 171°23'55" E AZIMUTE DE 56°32'47", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 6,71m; DESTE SEGUE ATÉ O V.101, COM AS COORDENADAS (E=194.399,543 m E N=9.093.651,176m), COM ÂNGULO INTERNO 178°09'22" E AZIMUTE DE 54°42'09", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 8,69m; DESTE SEGUE ATÉ O V.102, COM AS COORDENADAS (E=194.406,638 m E N=9.093.656,199m), COM ÂNGULO INTERNO 173°54'28" E AZIMUTE DE 48°36'37", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 13,65m; DESTE SEGUE ATÉ O V.103, COM AS COORDENADAS (E=194.416,881 m E N=9.093.665,226m), COM ÂNGULO INTERNO 173°52'04" E AZIMUTE DE 42°28'41", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 8,94m; DESTE SEGUE ATÉ O V.104, COM AS COORDENADAS (E=194.422,916 m E N=9.093.671,817m), COM ÂNGULO INTERNO 172°33'38" E AZIMUTE DE 35°02'19", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 6,28m; DESTE SEGUE ATÉ O V.105, COM AS COORDENADAS (E=194.426,521 m E N=9.093.676,958m), COM ÂNGULO INTERNO 177°51'20" E AZIMUTE DE 32°53'39", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 4,56m; DESTE SEGUE ATÉ O V.106, COM AS COORDENADAS (E=194.428,995 m E N=9.093.680,783m), COM ÂNGULO INTERNO 173°45'23" E AZIMUTE DE 26°39'02", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 10,73m; DESTE SEGUE ATÉ O V.107, COM AS COORDENADAS (E=194.433,810 m E N=9.093.690,377m), COM ÂNGULO INTERNO 180°25'25" E AZIMUTE DE 27°04'27", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 8,65m; DESTE SEGUE ATÉ O V.108, COM AS COORDENADAS (E=194.437,746 m E N=9.093.698,077m), COM ÂNGULO INTERNO 182°27'27" E AZIMUTE DE 29°31'54", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 17,88m; DESTE SEGUE ATÉ O V.109, COM AS COORDENADAS (E=194.446,561 m E N=9.093.713,637m), COM ÂNGULO INTERNO 317°36'17" E AZIMUTE DE 167°08'11", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA BEZERROS AO DISTRITO DE SERRA NEGRA, NA EXTENSÃO DE 9,65m; DESTE SEGUE ATÉ O V.110, COM AS COORDENADAS (E=194.448,710 m E N=9.093.704,226m), COM ÂNGULO INTERNO 184°46'46" E AZIMUTE DE 171°54'57", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 25,50m; DESTE SEGUE ATÉ O V.111, COM AS COORDENADAS (E=194.452,296 m E N=9.093.678,977m), COM ÂNGULO INTERNO 190°48'06" E AZIMUTE DE 182°43'03", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 7,44m; DESTE SEGUE ATÉ O V.112, COM AS COORDENADAS (E=194.451,943 m E N=9.093.671,542m), COM ÂNGULO INTERNO 198°08'49" E AZIMUTE DE 200°51'52", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 16,38m; DESTE SEGUE ATÉ O V.113, COM AS COORDENADAS (E=194.446,110 m E N=9.093.656,239m), COM ÂNGULO INTERNO 161°22'33" E AZIMUTE DE 182°14'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 23,73m; DESTE SEGUE ATÉ O V.114, COM AS COORDENADAS (E=194.445,182 m E N=9.093.632,524m), COM ÂNGULO INTERNO 80°00'48" E AZIMUTE DE 82°15'13", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 9,30m; DESTE SEGUE ATÉ O V.115, COM AS COORDENADAS (E=194.454,394 m E N=9.093.633,777m), COM ÂNGULO INTERNO 180°00'46" E AZIMUTE DE 82°15'59", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 28,32m; DESTE SEGUE ATÉ O V.116, COM AS COORDENADAS (E=194.482,459 m E N=9.093.637,588m), COM ÂNGULO INTERNO 273°11'28" E AZIMUTE DE 175°27'27", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 38,68m; DESTE SEGUE ATÉ O V.117, COM AS COORDENADAS (E=194.485,522 m E N=9.093.599,030m), COM ÂNGULO INTERNO 173°22'18" E AZIMUTE DE 168°49'45", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 20,35m; DESTE SEGUE ATÉ O V.118, COM AS COORDENADAS (E=194.489,465 m E

N=9.093.579,062m), COM ÂNGULO INTERNO 179°26'06" E AZIMUTE DE 168°15'51", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. PEDRO BEZERRA DE MELO, NA EXTENSÃO DE 10,04m; DESTE SEGUE ATÉ O V.119, COM AS COORDENADAS (E=194.491,507 m E N=9.093.569,232m), COM ÂNGULO INTERNO 109°16'51" E AZIMUTE DE 97°32'42", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 25,15m; DESTE SEGUE ATÉ O V.120, COM AS COORDENADAS (E=194.516,442 m E N=9.093.565,929m), COM ÂNGULO INTERNO 160°07'35" E AZIMUTE DE 77°40'17", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 14,07m; DESTE SEGUE ATÉ O V.121, COM AS COORDENADAS (E=194.530,183 m E N=9.093.568,932m), COM ÂNGULO INTERNO 184°30'36" E AZIMUTE DE 82°10'53", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 15,67m; DESTE SEGUE ATÉ O V.122, COM AS COORDENADAS (E=194.545,711 m E N=9.093.571,064m), COM ÂNGULO INTERNO 188°56'48" E AZIMUTE DE 91°07'41", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 3,45m; DESTE SEGUE ATÉ O V.123, COM AS COORDENADAS (E=194.549,162 m E N=9.093.570,996m), COM ÂNGULO INTERNO 187°23'26" E AZIMUTE DE 98°31'07", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 9,82m; DESTE SEGUE ATÉ O V.124, COM AS COORDENADAS (E=194.558,875 m E N=9.093.569,541m), COM ÂNGULO INTERNO 180°13'18" E AZIMUTE DE 98°44'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 11,99m; DESTE SEGUE ATÉ O V.125, COM AS COORDENADAS (E=194.570,725 m E N=9.093.567,719m), COM ÂNGULO INTERNO 158°10'20" E AZIMUTE DE 76°54'45", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 18,12m; DESTE SEGUE ATÉ O V.126, COM AS COORDENADAS (E=194.588,375 m E N=9.093.571,822m), COM ÂNGULO INTERNO 84°13'01" E AZIMUTE DE 341°07'46", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 7,71m; DESTE SEGUE ATÉ O V.127, COM AS COORDENADAS (E=194.585,882 m E N=9.093.579,116m), COM ÂNGULO INTERNO 181°01'59" E AZIMUTE DE 342°09'45", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 5,00m; DESTE SEGUE ATÉ O V.128, COM AS COORDENADAS (E=194.584,351 m E N=9.093.583,874m), COM ÂNGULO INTERNO 177°46'43" E AZIMUTE DE 339°56'28", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 14,22m; DESTE SEGUE ATÉ O V.129, COM AS COORDENADAS (E=194.579,473 m E N=9.093.597,234m), COM ÂNGULO INTERNO 184°20'13" E AZIMUTE DE 344°16'41", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 18,33m; DESTE SEGUE ATÉ O V.130, COM AS COORDENADAS (E=194.574,507 m E N=9.093.614,876m), COM ÂNGULO INTERNO 187°15'50" E AZIMUTE DE 351°32'31", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 27,06m; DESTE SEGUE ATÉ O V.131, COM AS COORDENADAS (E=194.570,527 m E N=9.093.641,643m), COM ÂNGULO INTERNO 174°26'09" E AZIMUTE DE 345°58'40", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 10,48m; DESTE SEGUE ATÉ O V.132, COM AS COORDENADAS (E=194.567,989 m E N=9.093.651,806m), COM ÂNGULO INTERNO 179°59'07" E AZIMUTE DE 345°57'47", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 0,17m; DESTE SEGUE ATÉ O V.133, COM AS COORDENADAS (E=194.567,948 m E N=9.093.651,970m), COM ÂNGULO INTERNO 277°42'21" E AZIMUTE DE 83°40'08", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 3,27m; DESTE SEGUE ATÉ O V.134, COM AS COORDENADAS (E=194.571,202 m E N=9.093.652,331m), COM ÂNGULO INTERNO 179°15'59" E AZIMUTE DE 82°56'07", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 13,99m; DESTE SEGUE ATÉ O V.135, COM AS COORDENADAS (E=194.585,082 m E

N=9.093.654,051m), COM ÂNGULO INTERNO 181°47'43" E AZIMUTE DE 84°43'50", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 15,02m; DESTE SEGUE ATÉ O V.136, COM AS COORDENADAS (E=194.600,036 m E N=9.093.655,430m), COM ÂNGULO INTERNO 177°07'47" E AZIMUTE DE 81°51'37", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 6,38m; DESTE SEGUE ATÉ O V.137, COM AS COORDENADAS (E=194.606,350 m E N=9.093.656,333m), COM ÂNGULO INTERNO 180°35'36" E AZIMUTE DE 82°27'13", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 8,06m; DESTE SEGUE ATÉ O V.138, COM AS COORDENADAS (E=194.614,337 m E N=9.093.657,391m), COM ÂNGULO INTERNO 177°06'34" E AZIMUTE DE 79°33'47", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 20,51m; DESTE SEGUE ATÉ O V.139, COM AS COORDENADAS (E=194.634,512 m E N=9.093.661,107m), COM ÂNGULO INTERNO 178°25'10" E AZIMUTE DE 77°59'07", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 28,36m; DESTE SEGUE ATÉ O V.140, COM AS COORDENADAS (E=194.662,253 m E N=9.093.667,012m), COM ÂNGULO INTERNO 173°59'56" E AZIMUTE DE 71°58'53", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 8,51m; DESTE SEGUE ATÉ O V.141, COM AS COORDENADAS (E=194.670,348 m E N=9.093.669,645m), COM ÂNGULO INTERNO 179°23'49" E AZIMUTE DE 71°22'42", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 4,19m; DESTE SEGUE ATÉ O V.142, COM AS COORDENADAS (E=194.674,319 m E N=9.093.670,983m), COM ÂNGULO INTERNO 183°02'47" E AZIMUTE DE 74°25'29", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 11,12m; DESTE SEGUE ATÉ O V.143, COM AS COORDENADAS (E=194.685,032 m E N=9.093.673,969m), COM ÂNGULO INTERNO 178°58'56" E AZIMUTE DE 73°24'25", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 6,78m; DESTE SEGUE ATÉ O V.144, COM AS COORDENADAS (E=194.691,526 m E N=9.093.675,904m), COM ÂNGULO INTERNO 178°52'38" E AZIMUTE DE 72°17'03", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 7,40m; DESTE SEGUE ATÉ O V.145, COM AS COORDENADAS (E=194.698,576 m E N=9.093.678,156m), COM ÂNGULO INTERNO 182°12'08" E AZIMUTE DE 74°29'11", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 15,36m; DESTE SEGUE ATÉ O V.146, COM AS COORDENADAS (E=194.713,376 m E N=9.093.682,264m), COM ÂNGULO INTERNO 181°01'21" E AZIMUTE DE 75°30'32", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 9,42m; DESTE SEGUE ATÉ O V.147, COM AS COORDENADAS (E=194.722,500 m E N=9.093.684,622m), COM ÂNGULO INTERNO 196°12'34" E AZIMUTE DE 91°43'06", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. SEVERINO BEZERRA DE MELO E DA SRA. HELENA MARIA DA SILVA MELO, NA EXTENSÃO DE 5,03m; DESTE SEGUE ATÉ O V.148, COM AS COORDENADAS (E=194.727,531 m E N=9.093.684,471m), COM ÂNGULO INTERNO 79°35'53" E AZIMUTE DE 351°18'59", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 2,82m; DESTE SEGUE ATÉ O V.149, COM AS COORDENADAS (E=194.727,106 m E N=9.093.687,254m), COM ÂNGULO INTERNO 171°42'09" E AZIMUTE DE 343°01'08", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 15,27m; DESTE SEGUE ATÉ O V.150, COM AS COORDENADAS (E=194.722,646 m E N=9.093.701,860m), COM ÂNGULO INTERNO 170°35'20" E AZIMUTE DE 333°36'28", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 11,50m; DESTE SEGUE ATÉ O V.151, COM AS COORDENADAS (E=194.717,533 m E

N=9.093.712,164m), COM ÂNGULO INTERNO 179°16'11" E AZIMUTE DE 332°52'39", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 14,28m; DESTE SEGUE ATÉ O V.152, COM AS COORDENADAS (E=194.711,025 m E N=9.093.724,870m), COM ÂNGULO INTERNO 177°44'25" E AZIMUTE DE 330°37'04", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 10,69m; DESTE SEGUE ATÉ O V.153, COM AS COORDENADAS (E=194.705,782 m E N=9.093.734,182m), COM ÂNGULO INTERNO 183°33'07" E AZIMUTE DE 334°10'11", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 23,05m; DESTE SEGUE ATÉ O V.154, COM AS COORDENADAS (E=194.695,738 m E N=9.093.754,932m), COM ÂNGULO INTERNO 177°33'42" E AZIMUTE DE 331°43'53", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 16,33m; DESTE SEGUE ATÉ O V.155, COM AS COORDENADAS (E=194.688,003 m E N=9.093.769,317m), COM ÂNGULO INTERNO 179°59'30" E AZIMUTE DE 331°43'23", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 56,64m; DESTE SEGUE ATÉ O V.156, COM AS COORDENADAS (E=194.661,172 m E N=9.093.819,198m), COM ÂNGULO INTERNO 177°20'37" E AZIMUTE DE 329°04'00", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 9,00m; DESTE SEGUE ATÉ O V.157, COM AS COORDENADAS (E=194.656,544 m E N=9.093.826,921m), COM ÂNGULO INTERNO 179°09'43" E AZIMUTE DE 328°13'43", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 15,95m; DESTE SEGUE ATÉ O V.158, COM AS COORDENADAS (E=194.648,145 m E N=9.093.840,483m), COM ÂNGULO INTERNO 183°29'23" E AZIMUTE DE 331°43'06", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 19,88m; DESTE SEGUE ATÉ O V.159, COM AS COORDENADAS (E=194.638,724 m E N=9.093.857,994m), COM ÂNGULO INTERNO 179°28'12" E AZIMUTE DE 331°11'18", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 13,90m; DESTE SEGUE ATÉ O V.160, COM AS COORDENADAS (E=194.632,024 m E N=9.093.870,176m), COM ÂNGULO INTERNO 178°56'34" E AZIMUTE DE 330°07'52", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 13,60m; DESTE SEGUE ATÉ O V.161, COM AS COORDENADAS (E=194.625,251 m E N=9.093.881,970m), COM ÂNGULO INTERNO 182°32'54" E AZIMUTE DE 332°40'46", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. MARCELO FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA, NA EXTENSÃO DE 16,54m; DESTE SEGUE ATÉ O V.162, COM AS COORDENADAS (E=194.617,662 m E N=9.093.896,661m), COM ÂNGULO INTERNO 78°42'30" E AZIMUTE DE 231°23'16", SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA SR. MARIA DE FÁTIMA PONTES DA SILVA E COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 30,47m; DESTE SEGUE ATÉ O V.163, COM AS COORDENADAS (E=194.593,851 m E N=9.093.877,645m), COM ÂNGULO INTERNO 276°53'11" E AZIMUTE DE 328°16'27", SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA SECUNDÁRIA DE ACESSO AS PROPRIEDADES, NA EXTENSÃO DE 107,81m; DESTE SEGUE ATÉ O V.01, FECHANDO ASSIM A FIGURA GEOMÉTRICA ANEXA, COM A SEGUINTE ÁREA TOTAL: 11,0327 ha E PERÍMETRO DE 2.306,01m.

§ 1º - O Condomínio Reserva Serra Negra - possui uma área total de 110.327,00m² (Cento e dez mil trezentos e vinte e sete metros quadrados), dividido em 15 (quinze) quadras e 114 (cento e quatorze) lotes, com área total dos lotes de 60.682,33m² (sessenta mil seiscentos e oitenta e dois e trinta e três metros quadrados), e áreas médias distintas entre 500,00m² (quinhentos metros quadrados) e 1.512,86m² (mil quinhentos e doze e oitenta e seis metros quadrados); área verde e praças com área de 18.406,81m² (dezoito mil quatrocentos e seis e oitenta e um metros quadrados), área de equipamento comunitário: 11.342,24m² (onze mil trezentos e quarenta e dois e vinte e quatro metros quadrados) e traçado urbano com área de: 19.895,62m² (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco e sessenta e dois metros quadrados).

MARIA
LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07
257026483

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.10.10 16:09:09
+03'00'



Art. 2º - A empresa Serra Negra Empreendimentos Imobiliários Ltda. terá um prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da publicação deste decreto para a conclusão do cronograma de obras, em conformidade com a Lei Complementar N° 15, de 19 de dezembro de 2007, tendo um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do empreendimento, sob pena de caducidade.

Art. 3º - O proprietário de empreendimento deve cumprir as metas e os prazos estabelecidos no termo de compromisso assumido para aprovação, que passa a ser parte integrante deste Decreto, devendo inclusive ser arquivado no Cartório de Registro de Imóveis de Bezerros e na Superintendência de Urbanismo do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.499, de 21.06.2022.

Bezerros/PE, 10 de outubro de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA Assinado de forma digital por
LAURENTINO:0725702 MARIA LUCIELLE SILVA
6483 LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.10.10 16:09:29 -03'00'

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

TERMO DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO DE BEZERROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros/PE, **RESOLVE, conjuntamente com a empresa SERRA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.394.472/0001-53, com sede à Avenida Conselheiro Aguiar, nº2333 – sala 0402, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife-PE, neste ato representada pelo sócio **José Mariano de Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 039.968.984-28, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE; **CELEBRAR** o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM CONDOMÍNIO**, em consonância com os seguintes cláusulas e finalidades a seguir expostas:

Art. 1º. A SERRA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA é proprietária do Condomínio "RESERVA SERRA NEGRA", na modalidade de condomínio de lotes, no lugar denominado "Nature Serra Negra", localizado na Serra Negra, na cidade de Bezerros-PE, na ZESN (Zona Especial de Serra Negra), com área total de 110.327,00m² (Centro e dez mil e trezentos e vinte e sete metros quadrados).

Art. 2º. Fundamento Legal: Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2022, Art. 1.358-A), que trata do condomínio de lotes, e na Lei Federal nº 4.591/64, Art. 8º, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Art. 3º. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o proprietário de executar, sem quaisquer ônus para a prefeitura, das obras de infraestrutura em Condomínio por ela aprovado.

Art. 4º. Objeto: É objeto desse termo o compromisso e a implantação do Condomínio Reserva Serra Negra, com suas obras de infraestruturas, mediante garantias.

Art. 5º. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso, obriga-se a empresa proprietária, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a execução do objeto no prazo máximo de até 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto, sem qualquer ônus para Municipalidade, todas as obras necessárias à implantação do Condomínio, conforme art. 129, da Lei complementar 15/2007, especificadamente as seguintes:

1. Demarcação das quadras e lotes;
2. Solução para sistema de abastecimento de água;
3. Solução para esgotamento sanitário;
4. Sistema de drenagem das águas pluviais;
5. Colocação de meios-fios;
6. Rede de energia elétrica domiciliar;
7. Arborização de vias e áreas verdes;
8. Placas indicativas de vias;
9. Pavimentação das ruas;
10. Calçamento dos passeios públicos.

MARIA LUCIELLE
SILVA
LAURENTINO:0725702
6483

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.10.10 16:09:48
-03'00'

Pça Duque de Caxias, 000, Centro, Bezerros – 55660-000
3728-6700/www.bezerros.pe.gov.br



Art. 6º. Das Garantias: Assume diante deste termo, a responsabilidade de garantir a qualidade das obras de infraestrutura acima especificadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, acerca de defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projeto, fabricação, solidez e segurança, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MUNICÍPIO DE BEZERROS assume neste ato a responsabilidade de informar expressamente, através de profissional técnico, a **SERRA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** as obras de infraestruturas que se apresentarem defeituosas para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 7º. Eficácia e Validade: O presente termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de Parcelamento pelo órgão da Prefeitura e terá seu encerramento apenas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras de Infraestrutura pelo **MUNICÍPIO DE BEZERROS** que se efetivará ao final de 02 (dois) anos.

Art. 8º. Revogação: O presente termo de Compromisso é dotado de eficácia de título executivo extrajudicial (art. 585, III do CPC). Assim, na hipótese de descumprimento das obrigações aqui pactuadas, além da imediata revogação com a cassação do Alvará de parcelamento, também, comina-se multa pecuniária equivalente à importância de 100% (cem por cento) dos serviços não executados deste termo de compromisso, ou executados a destempo, cujo valor será liquidado mediante laudo técnico e atualizado monetariamente.

Art. 9º. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo de Compromisso é competente o foro legal da Comarca de Bezerros-PE.

Art. 10º. Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

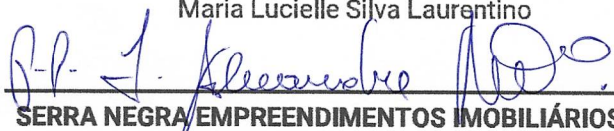
Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 10 de outubro de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026483

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIELLE SILVA LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.10.10 16:10:09 -03'00'

Município de Bezerros

Maria Lucielle Silva Laurentino


SERRA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
José Mariano de Andrade Lima Neto

Testemunhas:


NOME/CPF: 078.060.894-44


NOME/CPF: 088.277.854-42